

## JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Extrato do contrato 088/2022-SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.895;

**Considerando** o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 05 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895;

**Considerando** a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, de modo, que haja eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado;

**Considerando** o inciso VIII do artigo 15 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo, que se faz necessário para aquisição de Toners para impressora Brother na especificação HL-L3210CW nas cores ciano, magenta, black e yellow para atender as demandas dispostas pelo HERSO na solicitação. A compra ocorre em caráter emergencial vide a urgência, conforme exposto nos autos.



Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do pedido, considerando a necessidade dos materiais para impressões de diversos documentos no HERSO, por meio deste buscamos atender o hospital conforme as determinações decorrentes do Contrato de Gestão emergencial 088/2022 - SES/GO.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

Santa Helena de Goiás, 24 de janeiro de 2024.




**LEONARDO LOPES DE SOUZA**

**Leonardo Lopes de Souza**  
Setor de Contratos  
CPF: 035.028.511-07  
IPGSE

**ROMERO GIOVANNETTI**

Superintendente Administrativo



**Romero Leão Giovannetti**  
Sup. Administrativo  
CPF: 890.972.201-06  
IPGSE